

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO (CPRDM/UFMG) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2015.

Prezado (a) Senhor (a),

A Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Médico da Universidade Federal de Minas Gerais (CPRDM/UFMG), no uso de suas atribuições, convoca V. Sa para a realização de avaliação prática de conhecimentos, habilidades e atitudes em Medicina no dia **29 de novembro de 2015 (domingo), às 10:30 horas** no prédio da Faculdade de Medicina da UFMG situada à Av. Prof. Alfredo Balena, 190 – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG

V. Sa deverá comparecer ao local da prova com **1 (uma) hora de antecedência**, portando documento de identidade com foto, cuja validade no território brasileiro não tenha sido expirada até o dia da prova.

Os portões serão fechados às 10:30 horas (Horário de Brasília)

Abaixo elencamos as normas que deverão ser cumpridas durante a realização da prova:

- 1. O uso do jaleco branco é obrigatório, sendo que o mesmo não deverá apresentar gravações ou bordados, exceto o nome do requerente;
- 2. Não será necessário trazer instrumental médico;
- 3. O convocado que não comparecer à prova no dia, local e horário indicado terá seu processo encerrado:
- 4. A CPRDM/UFMG reserva-se o direito de alterar a data de realização da prova prevista nessa convocação, por motivos fortuitos, ou por motivos de força maior, a critério da própria Comissão:
- 5. Em quaisquer desses casos, porém, a CPRDM/UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas, no site da Faculdade de Medicina da UFMG www.medicina.ufmg.br
- 6. Durante a realização da prova todos os convocados serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais. A Polícia Federal poderá ser acionada se for necessário. O convocado que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e seu processo encerrado. Caso não seja possível a coleta de digitais, o convocado deverá ser fotografado;



COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO (CPRDM/UFMG) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 7. Durante a realização da prova somente será permitido ao convocado o uso de caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente;
- 8. O convocado que, durante a realização da prova, se utilizar de quaisquer meios considerados fraudulentos terá a prova anulada e seu processo encerrado;
- 9. O convocado que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro, pen drive, fone de ouvido, ou quaisquer outros componentes, ou equipamentos eletrônicos, ou de informática, em funcionamento, ou não, terá sua prova anulada e seu processo encerrado;
- 10. Não será permitido ao convocado o porte de qualquer tipo de material ou objeto metálico (brinco, colar, medalha, anel, pulseira). Para a devida verificação, serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O convocado, exceto o portador de marcapasso, que se negar a submeter-se a essa verificação terá sua prova anulada e seu processo encerrado;
- 11. Será vedado o uso de bonés, chapéus, perucas ou similares durante a realização da prova; pessoas de cabelos compridos deverão comparecer com o cabelo preso deixando as orelhas visíveis:
- 12. Não haverá serviço médico em funcionamento nos locais de realização da prova. Assim sendo, o convocado que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte;
- 13. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova;
- 14. A CPRDM/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos durante a realização da prova;
- 15. O convocado receberá o parecer final, inclusive com a recomendação de estudos complementares, se houver, em seu endereço informado no momento da inscrição;
- 16. O parecer da CRDM/UFMG será enviado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), após análise e apreciação pela Câmara de Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG;
- 17. A CPRDM/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início da prova.

Atenciosamente,

Prof. André Luiz dos Santos Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Médico Universidade Federal de Minas Gerais